

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31-A, DE 2007, DO SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES, QUE "ALTERA O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL, UNIFICA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31-A, DE 2007

Altera o Sistema Tributário Nacional, unifica a legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, dentre outras providências.

EMENDA ADITIVA

(DO SR. JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA E OUTROS)

Inclua-se o seguinte § 4º ao art. 215 da Constituição :

“Art. 215.

.....

§ 4º A lei disporá sobre regime especial tributário, aduaneiro, cambial, trabalhista e previdenciário, simplificado e privilegiado, para as atividades de produção de obras audiovisuais, inclusive para as desenvolvidas em território nacional por produtores estrangeiros, estabelecendo, dentre outros benefícios, a isenção e/ou desoneração de tributos e contribuições federais, estaduais e municipais.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil tem hoje todo o potencial necessário para ser o destino de grandes investimentos nacionais e internacionais da indústria cinematográfica. Fatores como as belíssimas paisagens e demais recursos naturais do país, além do deslocamento de produções da Europa – em razão da alta cotação do euro em relação ao dólar –, consolidam um cenário perfeito para geração de milhares de empregos - diretos e indiretos – e para o aporte considerável de capital produtivo no país.

Em exemplo atual dos possíveis ganhos brasileiros, o maior programa da TV americana, assistido em mais de 103 países por 150 milhões de pessoas, está em processo de negociação para filmar a próxima temporada no Brasil, mais especificamente, na Chapada Diamantina, de outubro a dezembro de 2008. É uma produção que envolve o investimento, na região das filmagens, de 6 milhões de dólares mais 1,3 milhões de dólares em cada *clip* de abertura dos episódios filmados. O retorno de mídia espontânea de toda a temporada no ar é de US\$ 600 milhões. Há um aumento estimado de 400% de visitação turística do local, contratação de 150 profissionais da área mais 600 pessoas alocadas indiretamente. São 20.000 noites de hotel e 108.000 refeições ao longo da produção. Para tamanho trabalho, irão aportar na Bahia, 75 *containers* de material.

Existe, entretanto, a necessidade de se buscar soluções para os desafios que impedem o desenvolvimento do Brasil como destino de grandes produções internacionais, provedor de locações e prestador de serviços no mercado internacional audiovisual.

É importantíssimo, nesse ínterim, que implementemos um regime especial, simplificado e privilegiado, para as obrigações tributárias, aduaneiras, cambiais, trabalhistas e previdenciárias que decorrem das atividades de produção das obras audiovisuais. É necessária a criação de um programa

específico de isenção fiscal para produções estrangeiras a serem realizadas em território nacional, a facilitação dos procedimentos de importação temporária de bens e equipamentos de filmagem, da isenção de impostos para importação de equipamentos sem similar nacional (ex-tarifário, da desoneração dos impostos incidentes sobre entrada e saída de divisas para o exterior, entre outros).

A presente emenda tem o objetivo de viabilizar a implementação desse regime especial para as atividades de produção audiovisual, pelo que contamos com o apoio dos nobres pares para a sua apresentação e aprovação, que, a nosso ver, aprimorará sobremaneira a Reforma Tributária.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
PV / MG